



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU**

CNPJ 05.733.472/0001-77  
Rua Getúlio Vargas, nº 20, Centro  
CURURUPU – MARANHÃO  
CEP 65268-000

Mensagem nº. 014/2017

Cururupu, 27 de outubro de 2017

À Sua Excelência,  
Vereador Ebenilson de Jesus  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cururupu

Senhor Presidente,

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem como justificativa ao Projeto de Lei nº. 014/2017 que dispõe sobre Sistema Único de Assistência Social do Município Cururupu e dá outras providências.

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação, dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município, e objetiva a atualização da legislação e a compilação do tema, ou seja, atualmente possuímos diversas leis que tratam separadamente sobre as políticas municipais de assistência social, sobre o Conselho Municipal, sobre o Fundo, sobre os benefícios eventuais, etc.

Com a aprovação do presente Projeto, todas estas matérias serão abordadas por apenas uma Lei que já está atualizada com as realidades vivenciadas nos últimos tempos pela Assistência Social Municipal, bem como com as normativas estabelecidas a nível federal.

O referido projeto se encontra de acordo com a realidade municipal e as políticas públicas que precisam ser implantadas no município para os anos vindouros, mas que também não podem deixar de apreciada desde já pelos ilustres vereadores, visto que, o município tem o prazo até o dia 31/12/2017 para apresentação da Lei Municipal aprovada para então poder ser utilizada em todas as informações e cadastros realizados pelo município junto aos órgãos de financiamentos de projetos e programas advindos do Ministério da

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA  
RECEBI EM 09/11/2017





ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU**

CNPJ 05.733.472/0001-77  
Rua Getúlio Vargas, nº 20, Centro  
CURURUPU – MARANHÃO  
CEP 65268-000

Note-se ainda que o Art. 59 do presente projeto inclusive revoga expressamente as Leis Municipais que tratam sobre os temas elencados acima, e demonstra que a compilação ora pretendida facilitará o trabalho administrativo da Secretaria.

Diante do exposto, e considerando a importância para o bom andamento dos serviços, espera-se a aprovação unânime do projeto ora apresentado em prol desta municipalidade.

  
Rosária de Fátima Chaves  
Prefeita Municipal